



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—oOo—

Offício N.º

Itapuí, ... de de 197

LEI Nº 710

De 03 de julho de 1970

Abre um crédito especial da importância de Cr\$ 1.000,00, para pagamento parcelado de dois aparelhos telefônicos.

O Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para pagamento parcelado de dois aparelhos telefônicos, a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

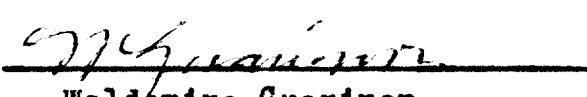
SERVIÇOS URBANOS

5- Vias Públicas

- 3.0.0.0.94 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.94 - Despesas de Custeio
- 49 3.1.2.0.94 - Material de Consumo
 - cimento, areia, pedra, asfalto e outros
 - materiais para pavimentação Cr\$ 1.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 03 de julho de 1970


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal